



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 81

Ofício nº 088/2025/GAPRE

Uruguaiana, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 01/2025 da A Secretaria Municipal de Interior e Distritos, sigla SEMID**, em resposta ao **Ofício nº 035/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo Alves, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 35 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Capela velatória da Barragem Sanchuri

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 44, da Vereadora Stella Luzardo Alves, protocolizado nesta Casa sob o nº 0092/2025/LEG e aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a instalação de um aparelho de ar condicionado na capela de velórios da Barragem Sanchuri.
2. Justifica-se o presente em virtude de ser a capela um espaço utilizado por diversas famílias daquela comunidade em momentos de grande dor e sofrimento. A ausência de um sistema de ar-condicionado torna o ambiente extremamente desconfortável, tornando mais grave a angústia das famílias enlutadas.
3. O calor excessivo pode causar mal-estar físico, como torturas e desidratação, além de prejudicar a conservação do corpo. Além disso, o desconforto térmico pode dificultar a realização de cerimônias religiosas e outros rituais fúnebres, que muitas vezes exigem longas horas de permanência na capela.
4. Considerando a importância da Barragem Sanchuri para nossa comunidade e a necessidade de oferecer um ambiente mais digno e humanizado para as famílias enlutadas, solicitamos que o Poder Executivo providencie a instalação de um aparelho de ar condicionado adequado na capela, acompanhado de um plano de manutenção periódica.

Aterciiosamente,


Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E DISTRITOS



OFICIO Nº 001/2025

URUGUAIANA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ver Adenildo de Jesus Padovan
Presidente em exercício,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho em resposta ao Ofício Executivo nº 35/2025/ DLEG em atenção ao requerimento nº 44 da Vereadora Stella Luzardo Alves referente a instalação de ar condicionado na Capela Velatória Comunitária da Barragem Sanchuri, tendo em vista que a capela foi construída com fundos levantados pela comunidade na época em terreno cedido pelo executivo.

A Secretaria Municipal de Interior e Distritos criada pela reforma administrativa em 01/02/2025 está tomando ciência das situações e necessidades da comunidade e obrigações da nova secretaria.

Sabemos que a comunidade irá realizar um bingo para a reforma da mesma em abril, levaremos a comissão que está organizando o evento a necessidade da revisão da rede elétrica para que assim que possível e houver orçamento disponível a secretaria dentro das suas possibilidades irá atender essa demanda da comunidade.

Despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição para eventuais informações, que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Suzana Cardoso Alves
Secretaria do Interior e Distritos
Fone: 55-98402-5031